



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/CGM/2016

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Att.: Superintendência do Sistema Operacional Escolar.

ASSUNTO: Orientação para concretizar os pagamentos aos fornecedores de produtos para a alimentação escolar.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de orientação de como proceder para efetuar os pagamentos aos fornecedores de Alimentação Escolar, que a partir desse ano (2016) passarão e entregar os produtos adquiridos pelo município na sede da Subsecretaria de Educação, que se responsabilizará pela distribuição as unidades escolares.

Considerando que todos os pagamentos de despesa pública devem ser constituídos de documentos que comprovem a liquidação da despesa conforme Lei nº 4.320/64, deverão constar, de acordo com os atos administrativos e documentos, que serão verificados para o registro da liquidação desta despesa, os seguintes documentos:

- Processo Administrativo devidamente autuado (art.38 caput da lei nº 8.666/93: art. 3º, § 2º, III, decreto 3.931/01);
- Indicação da sua origem. Seja ela em Registro de Preços, Contratos, Congêneres Inexigibilidade ou Dispensa, anexando copia do Contrato/Aditivos ou Congêneres;
- Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, dentro do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, Contratos ou Congêneres;
- Nota Fiscal emitida em nome da Secretaria Municipal de Educação com a identificação do CNPJ, com data posterior a data da Nota de Empenho, **devidamente atestada pelo responsável do almoxarifado e pelo fiscal do contrato;**
- Relatórios do Fiscal do Contrato e/ou planilhas assinadas pelo(s) gestor (es) do contrato e seu fiscal;
- Indicação do Projeto/Atividade/Fonte/Recurso confere com Nota de Empenho;
- Outros documentos que se fizerem necessários para a devida comprovação das despesas, conforme sua especificidade;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comprovação da Regularidade Fiscal da empresa através das seguintes certidões obrigatórias:

- CND do INSS;
- CRF/CND do FGTS;
- CND trabalhista;
- CND – SEFAZ – MT / Outros Estados;
- CND PGE – MT / Outros Estados;
- CND conjunta SRFB / PGFN;
- CND Tributos Municipal Várzea Grandes/MT;
- CND PGM da Dívida Ativa várzea grande/MT;
- CND Tributos Outros Municípios;
- Outros;

Verificada a conformidade da documentação apresentada para liquidação e pagamento da despesa, encaminha-se á Secretaria de Gestão Fazendária para o processamento contábil e financeiro.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 22 de Fevereiro de 2016.


Aline Fernandes Memória
COORDENADORA


Márcia Franço
Controladora Geral do Município